



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI Nº 2.555, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autor: Poder Executivo – Ref. P.L. Nº 021/2022, de 13 de Outubro de 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2022-2025 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 9.049,92 (nove mil, quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, distribuído às seguintes dotações:

Local: 02 01 07 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 972	08.322.0019.2054.0000	Qualificação para Geração de Emprego e Renda	R\$	2.903,30
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS -VINCULADOS		
	500.039	CONVÊNIO 2022038519-9 FUSSP		

Ficha: 973	08.322.0019.2054.0000	Qualificação para Geração de Emprego e Renda	R\$	2.235,60
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS -VINCULADOS		
	500.039	CONVÊNIO 2022038519-9 FUSSP		

Local: 02 01 11 COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 974	10.301.0015.2462.0000	Educação e Formação em Saúde	R\$	2.561,02
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS -VINCULADOS		
	301.021	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE		

Ficha: 975	10.301.0015.2462.0000	Educação e Formação em Saúde	R\$	1.350,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310.000	SAÚDE-GERAL		

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior, e havendo necessidade poderão os mesmos serem suplementados através de Decreto do Executivo, e serão cobertos com: **R\$ 2.561,02 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e dois centavos)** provenientes de repasse do Governo Federal; **R\$ 5.138,90 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos)** provenientes de repasse do Governo Estadual, e o restante, **R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)** de anulação parcial da dotação abaixo:

Local: 02 01 11 COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 648	10.301.0015.2037.0000	Atenção Primária à Saúde	R\$	-1.350,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310.000	SAÚDE-GERAL		

Art. 3º Os recursos oriundos de aplicação financeira poderão ser abertos através de Decreto do Executivo.

Art. 4º Ficam alterados o PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a presente Lei, a fim de



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA


LEI N° 2.555/2022, FLS.02.

compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 10 de Novembro de 2022.

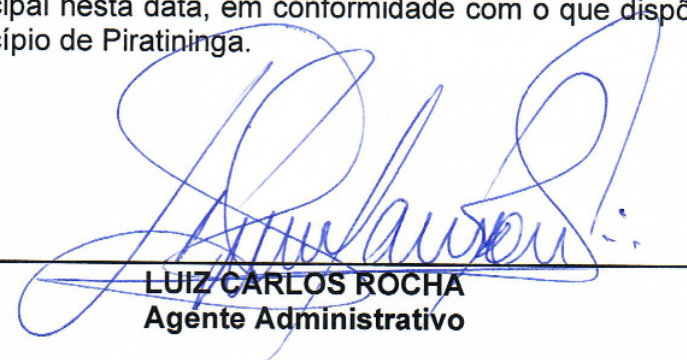




JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo